



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
3º CENTRO DE GESTÃO, CONTABILIDADE E FINANÇAS DO EXÉRCITO
(Serviço de Fundos Regional da 3ª RM – 1934)

Aviso de
CONTRATAÇÃO
DIRETA

007/2024

CONTRATANTE (UASG)

160387- 3º Centro de Gestão, Contabilidade e Finanças do Exército

OBJETO

Aquisição de Utensílios Doméstico e Uniformes.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA AQUISIÇÃO

R\$ 3.550,00

DATA DA SESSÃO

De 25/04/2024

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das 10:00h até 16:00h

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

Sumário

Sumário2

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA3
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.5
3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRO DA PROPOSTA INICIAL6
4. FASE DE LANCES7
5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO8
6. HABILITAÇÃO9
7. CONTRATAÇÃO10
8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS10
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS12



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
3º CENTRO DE GESTÃO, CONTABILIDADE E FINANÇAS DO EXÉRCITO
(Serviço de Fundos Regional da 3ª RM – 1934)

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 01/2024

(Processo Administrativo n.º64603.000784/2024-45)

Torna-se público que o 3º Centro de Gestão, Contabilidade e Finanças do Exército, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do [art. 75, inciso II](#), nos termos da , da , e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: 25/04/2024

Horário da Fase de Lances: 10:00 às 16:00

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Critério de Julgamento: menor preço

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição, por dispensa de licitação, Utensílios Domésticos e Uniformes – espetos, tábuas de corte, camisa gola polo e calça de brim, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTD
01	- ESPETO DUPLO INOX 85CM Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ESPETO CHURRASCO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO DUPLO, TIPO CABO MADEIRA, COMPRIMENTO 85 CM.	394700	Und	10
	- ESPETO SIMPLES INOX 85CM Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ESPETO CHURRASCO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ESTREITO, TIPO CABO MADEIRA, COMPRIMENTO 85 CM.	218840	Und	20
	GARRAFA TÉRMICA. ACABAMENTO EXTERNO E INTERNO EM AÇO INOXIDÁVEL (INQUEBRÁVEL), CAPACIDADE APROXIMADA DE 1,8 LITROS. SISTEMA DE SERVIR POR BOMBEAMENTO POR PRESSÃO, CONSERVAÇÃO TÉRMICA (QUENTE) APROXIMADA DE 9 HORAS; CONSERVAÇÃO FRIA APROXIMADA DE 20	334033	Und	10

	HORAS:LARGURA APROXIMADA DE 10 CM E ALTURA APROXIMADA DE 33 CM. VARIAÇÃO ACEITÁVEL PARA MAIS OU PARA MENOS DE 10% NAS DIMENSÕES. DESEMPENHO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS DE REFERÊNCIA: INVICTA,TERMOLAR OU OBBA.			
	- KIT - PLACA/TABUA DE CORTE DE POLIETILENO. MATERIAL POLIETILENO VIRGEM (NÃO RECICLÁVEL) ATOXICO. LISAS , SEM CANALETAS OU FUROS. DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO 50 CM, LARGURA 30 CM, ESPESSURA 1,50 CM. CORES: BRANCA, AZUL, AMARELA, VERMELHA, VERDE. VARIAÇÃO ACEITÁVEL PARA MAIS OU PARA MENOS DE 5% NAS DIMENSÕES. DESEMPENHO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS DE REFERÊNCIA: KITPLAS, PRONYL OU CHEFF PLAST. ITEM DESTINADO À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/COOP BENEFICIADAS PELA LC Nº 123/2006		Und	1
	- LUVA SEGURANÇA/ MATERIAL KEVLAR, LAVÁVEL, TAMANHO M, APLICAÇÃO P/PROTEÇÃO TÉRMICA (ALTAS TEMPERATURAS). ELEVADA PROTEÇÃO PARA MANUSEIO DE MATERIAIS EM ALTA TEMPERATURA, ALTA RESISTÊNCIA A TEMPERATURAS ATÉ 300º	337505	Par	3
	- BULE PARA COAR CAFÉ PARA CAFÉ DE ALUMÍNIO POLIDO 1,9 LITROS.	322368	Und	3
02	-CAMISA GOLA POLO BRANCA GÊNERO: MASCULINO INDICADO PARA: DIA A DIA ESTILO DA PEÇA: LISA MANGA: MANGA CURTA MATERIAL: POLIÉSTER FECHAMENTO: COM BOTÃO COMPOSIÇÃO: 65% POLIÉSTER, 35% ALGODÃO COM IMPRESSÃO SILKSCREEN COR DO SÍMBOLO (LOGOMARCA) DO3º CGCFex NA ALTURA DO PEITO, LADO ESQUERDO, OBS: AS CAMISETAS DEVERÃO TER COMPRIMENTO QUE POSSIBILITE ENSACAR A CAMISETA EVITANDO A SAÍDA QUANDO O USUÁRIO SE ABAIXAR. TAMANHO P, M, G, GG.	304481	Und	10
	- CALÇA, MATERIAL:BRIM, QUANTIDADE BOLSOS:2 TRASEIROS UN, TIPO BOLSO:EXTERNO, CHAPADO, FORMATO QUADRADO, COR:BRANCA, TAMANHO: 36 48,CARACTERÍSTICASADICIONAIS:CINTURA ELÁSTICO/CÓS E ZIPER/GRAVADO CONFORMEMODE,APLICAÇÃO:COPA/COZINHA	380170	Und	11

1.2.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico .

2.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no , e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - SICAF, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo

2.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da , concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertado, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em

quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.8.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.8.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.8.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

3.8.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata [o art. 93 da Lei nº 8.213/91](#).

3.8.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

3.9. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.10. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **R\$ 1,00 (um real)**

4.3.3. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.4. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.5. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.6. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.6.1.O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1.** Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2.** No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
 - 5.2.1.** Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.
 - 5.2.2.** A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 5.3.** Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
- 5.4.** Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.
- 5.5.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.6.** Será desclassificada a proposta vencedora que:
 - 5.6.1.** contiver vícios insanáveis;
 - 5.6.2.** não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 5.6.3.** apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 5.6.4.** não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 5.6.5.** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.7.** Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
 - 5.7.1.** for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 5.7.2.** apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.8.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.9.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

- 5.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.10.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.11.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.12.** Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.13.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1.** Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.
- 6.2.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) ;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União
 - (); e
 - c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União
 - ().
- 6.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992](#), que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 6.2.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no respectivo Relatório.
- 6.2.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 6.2.1.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
- 6.2.2. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.3.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.4.** Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-

los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de **até 2 (duas) horas**, conforme solicitação da Administração no *Chat*, sob pena de inabilitação. ([art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021](#)).

- 6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 6.7. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 6.8. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 6.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
 - 6.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 6.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico (e-mail), para que seja assinado e devolvido no prazo de **2 (dois) dias úteis**, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

7.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido para a entrega, o recebimento e o prazo da garantia do produto, conforme o Código do Consumidor.

7.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no [art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021](#), quais sejam:

- 8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.](#)

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante ([art. 156, §9º](#))

8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º](#)).

8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157](#))

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse

valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º](#)).

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30(trinta)dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º](#)):

8.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.11. as peculiaridades do caso concreto;

8.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.13. os danos que dela provierem para o Contratante;

8.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.15. Os atos previstos como infrações administrativas na , ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na , serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

8.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160](#))

8.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161](#))

8.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.12.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação; e

9.12.2. ANEXO II - Termo de Referência.

Porto Alegre, RS, 22 de abril de 2024.

FELIPE JUNGES VILLA – TC

Ordenador de Despesas Substituto do 3º CGCFEx

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:

1.1 Habilitação jurídica

- 1.1.1 **Pessoa física:** *cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;*
- 1.1.2 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.1.3 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de **Microempreendedor Individual - CCMEI**, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio ;
- 1.1.4 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.1.5 **Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
- 1.1.6 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.1.7 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária -** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 1.1.8 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

1.2 Habilitações fiscal, social e trabalhista:

- 1.2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 1.2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 1.2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

- 1.2.4** declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 1.2.5** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 1.2.6** prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual/municipal/distrital*, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 1.2.6.1** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na , estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 1.2.7** prova de regularidade com a Fazenda *Estadual* ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 1.2.7.1** caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais* ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.....



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
3º CENTRO DE GESTÃO, CONTABILIDADE E FINANÇAS DO EXÉRCITO
(Serviço de Fundos Regional da 3ª RM / 1934)

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD
PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

Órgão: 3º CGCFEx – Rua Correa Lima, 222, CEP 90.150-250, Menino Deus – Porto Alegre – RS

Setor Requisitante (Setor /Unidade/Depto): Seção Aprovisionamento

DFD: Nr 002/2024

NUP nº: 64603.001316/2024-98

Responsável pela Demanda: Chefe do Aprovisionamento

E-mail:

aprov@3cgcfex.eb.mil.br

Telefone:

(51) 3233-7899(207)

1. Objeto da Contratação: (x) MATERIAL () SERVIÇO

Utensílios Domésticos

2. Justificativa da necessidade de material:

2.1. Motivação da Contratação:

Este Centro possui o setor de provisionamento onde são confeccionadas os alimentos para os seus integrantes. A necessidade de repor os materiais de copa e cozinha e uniformes, se faz necessário devido ao uso constante dos mesmos, auxiliando no trabalho da equipe.

2.2. Objetivos da Contratação:

A aquisição justifica-se em suprir a necessidade de repor os materiais de copa e cozinha e uniformes, para melhorar a apresentação da equipe e facilitar os serviços de preparação e confecção dos alimentos na cozinha deste Centro.

2.3. Objetivo Estratégico (OE)/PEO 3ºCGCFEx, nr(s) X :

- Verificar número na lista de Objetivos Estratégicos 3º CGCFEx,

[http://intranet.3cgcfex.eb.mil.br/downloads/PLANO20DE20GESC3%83O 3%20ICFEX 2019-2022.pdf](http://intranet.3cgcfex.eb.mil.br/downloads/PLANO20DE20GESC3%83O%203%20ICFEX%202019-2022.pdf)

3. Quantidade de material a ser contratada:

Item	ESPECIFICAÇÃO	Un	Qnt	Valor R\$	Valor Total R\$
01	- ESPETO DUPLO INOX 85CM Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ESPETO CHURRASCO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO DUPLO, TIPO CABO MADEIRA, COMPRIMENTO 85 CM. 394700	Und	10	20,00	200,00
	- ESPETO SIMPLES INOX 85CM Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ESPETO CHURRASCO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ESTREITO, TIPO CABO MADEIRA, COMPRIMENTO 85 CM.	Und	20	18,00	360,00
	- GARRAFA TÉRMICA. ACABAMENTO EXTERNO E INTERNO EM AÇO INOXIDÁVEL (INQUEBRÁVEL), CAPACIDADE APROXIMADA DE 1,8 LITROS. SISTEMA DE SERVIR POR BOMBEAMENTO POR PRESSÃO, CONSERVAÇÃO TÉRMICA (QUENTE) APROXIMADA DE 9 HORAS; CONSERVAÇÃO FRIA APROXIMADA DE 20 HORAS: LARGURA APROXIMADA DE 10 CM E ALTURA APROXIMADA DE 33 CM. VARIAÇÃO ACEITÁVEL PARA MAIS OU PARA MENOS DE 10% NAS DIMENSÕES. DESEMPENHO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS DE REFERÊNCIA: INVICTA, TERMOLAR OU OBBA.	Und	10	95,00	950,00
	- KIT - PLACA/TABUA DE CORTE DE POLIETILENO. MATERIAL POLIETILENO VIRGEM (NÃO REICLÁVEL) ATOXICO. LISAS, SEM CANALETAS OU FUROS. DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO 50 CM, LARGURA 30 CM, ESPESSURA 1,50 CM. CORES: BRANCA, AZUL, AMARELA, VERMELHA, VERDE. VARIAÇÃO ACEITÁVEL PARA MAIS OU PARA MENOS DE 5% NAS DIMENSÕES. DESEMPENHO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS DE REFERÊNCIA: KITPLAS, PRONYL OU CHEFF PLAST. ITEM DESTINADO À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/COOP BENEFICIADAS PELA LC Nº 123/2006	Und	1	310,00	310,00
- LUVA SEGURANÇA/ MATERIAL KEVLAR, LAVÁVEL, TAMANHO M, APLICAÇÃO P/PROTEÇÃO TÉRMICA (ALTAS TEMPERATURAS). ELEVADA PROTEÇÃO PARA MANUSEIO DE MATERIAIS EM ALTA	Par	3	130,00	360,00	

P

M

	TEMPERATURA, ALTA RESISTÊNCIA A TEMPERATURAS ATÉ 300° - BULE PARA COAR CAFÉ PARA CAFÉ DE ALUMÍNIO POLIDO 1,9 LITROS.	Und	3	80,00	240,00
02	CAMISA GOLA POLO BRANCA GÊNERO: MASCULINO INDICADO PARA: DIA A DIA ESTILO DA PEÇA: LISA MANGA: MANGA CURTA MATERIAL: POLIÉSTER FECHAMENTO: COM BOTÃO COMPOSIÇÃO: 65% POLIÉSTER, 35% ALGODÃO COM IMPRESSÃO SILKSCREEN COR DO SÍMBOLO (LOGOMARCA) DO 3º CGCFEx NA ALTURA DO PEITO, LADO ESQUERDO, OBS: AS CAMISETAS DEVERÃO TER COMPRIMENTO QUE POSSIBILITE ENSACAR A CAMISETA EVITANDO A SAÍDA QUANDO O USUÁRIO SE ABAIXAR. TAMANHO P, M, G, GG. - CALÇA, MATERIAL:BRIM, QUANTIDADE BOLSOS:2 TRASEIROS UN, TIPO BOLSO:EXTERNO, CHAPADO, FORMATO QUADRADO, COR:BRANCA, TAMANHO: 36 48,CARACTERÍSTICASADICIONAIS:CINTURA ELÁSTICO/CÓS E ZIPER/GRAVADO CONFORMEMODE,APLICAÇÃO:COPA/COZINHA	Und	10	55,00	550,00
		Und	11	50,00	550,00
TOTAL					3.550,00

4. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços/entrega de material:

A Entrega deverá ser no Aprovisionamento do 3º CGCFEx

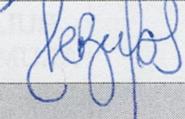
5. Grau de prioridade da compra

() Baixo (X) Médio () Alto

6. Documentos a serem anexados no processo

- (x) Termo de Referência
- (x) 3 (três) orçamentos
- (x) Relatório de Pesquisa de Preço
- (x) NC

7. Indicação dos membros da Equipe de Planejamento:

FUNÇÃO/CARGO	POSTO/GRAD	NOME	CIÊNCIA
Presidente da Equipe de Contratação	CAP R1	ARNO RIEDNER	
Requisitante	3º SGT	LETÍCIA CASTRO BARCELOS	

8. Responsabilidade pela Formalização da Demanda e Conteúdo do Documento:

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos no item 2 do presente documento.

Porto Alegre, RS, 9 de abril de 2024

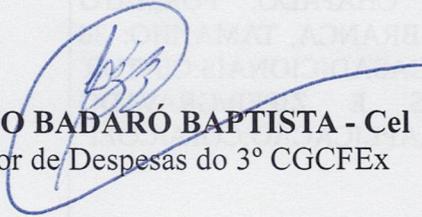

ARNO RIEDNER – CAP R1
Chefe da Seção de Aprovisionamento

DESPACHO DO OD

1. Autorizo a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL**
2. Autorizo a dispensa de licitação de acordo com o **Inciso II Art. 75** da Lei nº 14.133/21.
3. Para fins do Art 150 da Lei Nr 14.133/21, empregar os recursos 2024NC406196 de 04/04/2024.

Unidade Orçamentária	P T Res	PI	ND	Fonte de Recurso
Centro de Obtenções do Exército (160504)	171397	E6SUPLJA5PA	339030	1000000000

4. Porto Alegre/RS, 9 de abril de 2024.


LUCIANO BADARÓ BAPTISTA - Cel
Ordenador de Despesas do 3º CGCFEx



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
3º CENTRO DE GESTÃO, CONTABILIDADE E FINANÇAS DO EXÉRCITO
(Sv de Fundos Reg/3ª RM/1934)**

NUP: 64603.001316/2024-98

Referente a DFD Nr 02, 09 de abril de 2024.

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS Nr - 02

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado no Art. 23.º § 1º da Lei nº 14.133 de 21 abril de 2021 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 73/2020 – SEGES/ME.

1. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA, COZINHA E UNIFORMES PARA O SETOR DE APROVISIONAMENTO DO 3º CGCFEx
2. **PERÍODO DE REALIZAÇÃO:** 1 a 8 de abril de 2024.
3. **METODOLOGIA APLICADA:** o valor de referência foi aferido por meio de Média Mediana Menor Preço Outra: _____
4. **FONTES DE PESQUISA**

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 73/2020 – SEGES/ME:

I - Painel de Preços: (<https://www.gov.br/compras/pt-br>)

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa ou outra justificativa.

II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

Objeto	Und	Qtde	Contratante (Nome / UASG)	Empenho / Nota Fiscal/ Contrato / Ata SRP	Preço Unit. (em R\$)
CAMISA POLO	UND	10	090025	00003 00010/2023	R\$ 58,70

GARRAFA TÉRMICA	UND	10	154046	00035 00021/2023	R\$ 114,40
LUVA DE SEGURANÇA	UND	3	158467	00028 00010/2023	R\$ 144,22
BULE	UND	3	154054	030 00001/2023 Edital	R\$ 208,36

(X) III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso;

Objeto	Fornecedor	Mídia Especializada / Portal ou Sítio (Endereço Completo)	Acesso em	Preço Unitário (R\$)
ESPETO DUPLO	ALUFERRO	https:// www.aluferrofundidos.com.b r/espeto-aluminio-duplo- quadrado-85-centimetros?	8/4/2024 11:45H	22,99
ESPETO SIM- PLES	MULTIBAR	https:// www.multibar.com.br/ 7996_espeto_estreito_simp les_para_churrasco_em_aco_ino x_85_cm_tramontina/p	8/4/2024 11:45H	25,85
CALÇA BRIM BRANCO	FSCOMERCIAL	https://fscomercial.com.br/ produto/calca-de-brim/	8/4/2024	65,00
KIT 5 PLA- CAS CORTE	QUALICOMPRAS	https://www.qualicompras.com. br/jogo-com-5-tabuas-de-corte- grandes-em-poliuretano-50-x-30- x-1	8/4/2024 13:231	393,00

() IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa ou outra justificativa.

() Outros Critérios: _____

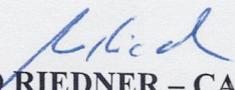
5. ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada da descrição e eliminadas as discrepâncias, tendo sido priorizado o inciso II e III como fonte de consulta, chegou-se ao:

Preço de Referência Média	Valor
ESPETO DUPLO	R\$ 20,00
ESPETO SIMPLES	R\$ 18,00
CAMISA POLO	R\$ 55,00
CALÇA BRIM	R\$ 50,00
GARRAFA TÉRMICA	R\$ 95,00
KIT PLACAS DE CORTE	R\$ 310,00
LUVA DE SEGURANÇA	R\$ 130,00
BULE PARA COAR CAFÉ	R\$ 80,00

6. ANEXOS: A documentação comprobatória contendo uma (4) folha que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Porto Alegre, RS, 9 de abril de 2024.


ARNO RIEDNER – CAP QAO R1
ENCARREGADO DO SETOR DE APROVISIONAMENTO
RESPONSÁVEL PELA PESQUISA



Relatório de Pesquisa de Preço

Senhor Capitão RIEDNER - 08/04/2024

MÉDIA	MEDIANA
156.13	114.40

UASG	ITEM/PREGÃO	HOM.	INIVIG	FIMVIG	TIPO	CAT	DESCR	DESCR COMP	MARCA	UNID	FAV	UF	V. HOM.
154069	00020 00053/2023 Edital	18/12/23	19/12/23	19/12/24	Material	296174	GARRAFA TÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE:1,80 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM PRESSÃO, AMPOLA DE VIDRO	GARRAFA TÉRMICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 1,80 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PRESSÃO, AMPOLA DE VIDRO	MOR	UNIDADE	35411786000114	MG	250.0000
154046	00035 00021/2023 Edital	18/12/23	18/01/24	18/01/25	Material	334033	GARRAFA TÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE:1,80 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM PRESSÃO, AMPOLA INQUEBRÁVEL	GARRAFA TÉRMICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 1,80 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PRESSÃO, AMPOLA INQUEBRÁVEL	INVICTA	UNIDADE	26759927000101	MG	114.4000
158150	00028 00016/2023 Edital	17/05/23	20/06/23	20/06/24	Material	288915	GARRAFA TÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE:1,80 L, FORMATO:CILÍNDRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM PRESSÃO, AMPOLA DE VIDRO	GARRAFA TÉRMICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 1,80 L, FORMATO CILÍNDRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PRESSÃO, AMPOLA DE VIDRO	UNITERMI	UNIDADE	44650853000144	SP	104.0000

Relatório de Pesquisa de Preço

Senhor Capitão RIEDNER - 08/04/2024

MÉDIA	MEDIANA
148.07	144.22

UASG	ITEM/PREGÃO	HOM.	INIVIG	FIMVIG	TIPO	CAT	DESCR	DESCR COMP	MARCA	UNID	FAV	UF	V. HOM.
130058	00016 00027/2023 Edital	21/12/23	12/01/24	12/01/25	Material	486638	LUVA SEGURANÇA, MATERIAL:KEVLAR, TAMANHO:ÚNICO, APLICAÇÃO:SEGURANÇA E PROTEÇÃO INDIVIDUAL., CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RESISTENTE À TEMPERATURA ATÉ 400 C, MODELO:CANO LONGO	LUVA SEGURANÇA, MATERIAL KEVLAR, TAMANHO ÚNICO, APLICAÇÃO SEGURANÇA E PROTEÇÃO INDIVIDUAL., CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RESISTENTE À TEMPERATURA ATÉ 400 C, MODELO CANO LONGO	RIO VALLEY	PAR	13851726000180	GO	140,0000
158427	00211 00003/2023 Edital	30/08/23	14/09/23	14/09/24	Material	486638	LUVA SEGURANÇA, MATERIAL:KEVLAR, TAMANHO:ÚNICO, APLICAÇÃO:SEGURANÇA E PROTEÇÃO INDIVIDUAL., CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RESISTENTE À TEMPERATURA ATÉ 400 C, MODELO:CANO LONGO	LUVA SEGURANÇA, MATERIAL KEVLAR, TAMANHO ÚNICO, APLICAÇÃO SEGURANÇA E PROTEÇÃO INDIVIDUAL., CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RESISTENTE À TEMPERATURA ATÉ 400 C, MODELO CANO LONGO	QUALIVIDROS	UNIDADE	21707794000106	MG	160,0000
158467	00028 00010/2023 Edital	05/07/23	05/07/23	05/07/24	Material	337505	LUVA PROTEÇÃO, MATERIAL:NOMEX/KEVLAR, TAMANHO:ÚNICO, TAMANHO CANO:MÉDIO, TIPO:5 DEDOS, APLICAÇÃO:PROTEÇÃO TÉRMICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLEXÍVEL/SEM FORRO/RESISTENTE /PALMA ADERENTE, TIPO USO:REUTILIZÁVEL, ESTERILIDADE:NÃO ESTÉRIL, FORMATO:ANATÔMICO, USO:PROTEÇÃO CONTRA CHAMAS, COR:VERDE	LUVA PROTEÇÃO, MATERIAL NOMEX/KEVLAR, TAMANHO ÚNICO, TAMANHO CANO MÉDIO, TIPO 5 DEDOS, APLICAÇÃO PROTEÇÃO TÉRMICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FLEXÍVEL/SEM FORRO/RESISTENTE /PALMA ADERENTE, TIPO USO REUTILIZÁVEL, ESTERILIDADE NÃO ESTÉRIL, FORMATO ANATÔMICO, USO PROTEÇÃO CONTRA CHAMAS, COR VERDE	PROMAT	PAR	21707794000106	MG	144,2200

Relatório de Pesquisa de Preço

Senhor Capitão RIEDNER - 08/04/2024

MÉDIA	MEDIANA
62.40	63.50

UASG	ITEM/PREGÃO	HOM.	INIVIG	FIMVIG	TIPO	CAT	DESCR	DESCR COMP	MARCA	UNID	FAV	UF	V. HOM.
070024	00008 00003/2023 Edital	17/05/23	24/05/23	24/05/24	Material	604544	CAMISA UNIFORME, MATERIAL: MALHA PIQUET LISO, 58% ALGODÃO, 34% POLIÉSTER, TIPO MANGA: CURTA, TIPO COLARINHO: GOLA POLO, TAMANHO: VARIADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFORME MODELO, TIPO CAMISA: POLO, APLICAÇÃO: UNIFORME, POLÍCIA JUDICIÁRIA	CAMISA UNIFORME, MATERIAL MALHA PIQUET LISO, 58% ALGODÃO, 34% POLIÉSTER, TIPO MANGA CURTA, TIPO COLARINHO GOLA POLO, TAMANHO VARIADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONFORME MODELO, TIPO CAMISA POLO, APLICAÇÃO UNIFORME, POLÍCIA JUDICIÁRIA	FOX BOY	UNIDADE	30699701000121	GO	63,5000
090025	00003 00010/2023 Edital	06/06/23	19/06/23	19/06/24	Material	604544	CAMISA UNIFORME, MATERIAL: MALHA PIQUET LISO, 58% ALGODÃO, 34% POLIÉSTER, TIPO MANGA: CURTA, TIPO COLARINHO: GOLA POLO, TAMANHO: VARIADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFORME MODELO, TIPO CAMISA: POLO, APLICAÇÃO: UNIFORME, POLÍCIA JUDICIÁRIA	CAMISA UNIFORME, MATERIAL MALHA PIQUET LISO, 58% ALGODÃO, 34% POLIÉSTER, TIPO MANGA CURTA, TIPO COLARINHO GOLA POLO, TAMANHO VARIADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONFORME MODELO, TIPO CAMISA POLO, APLICAÇÃO UNIFORME, POLÍCIA JUDICIÁRIA	ARSENAL	UNIDADE	46209139000140	GO	58,7000
090025	00008 00010/2023 Edital	06/06/23	19/06/23	19/06/24	Material	604544	CAMISA UNIFORME, MATERIAL: MALHA PIQUET LISO, 58% ALGODÃO, 34% POLIÉSTER, TIPO MANGA: CURTA, TIPO COLARINHO: GOLA POLO, TAMANHO: VARIADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFORME MODELO, TIPO CAMISA: POLO, APLICAÇÃO: UNIFORME, POLÍCIA JUDICIÁRIA	CAMISA UNIFORME, MATERIAL MALHA PIQUET LISO, 58% ALGODÃO, 34% POLIÉSTER, TIPO MANGA CURTA, TIPO COLARINHO GOLA POLO, TAMANHO VARIADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONFORME MODELO, TIPO CAMISA POLO, APLICAÇÃO UNIFORME, POLÍCIA JUDICIÁRIA	ARSENAL	UNIDADE	46209139000140	GO	65,0000

Relatório de Pesquisa de Preço

Senhor Capitão RIEDNER - 08/04/2024

MÉDIA	MEDIANA
200.28	208.36

UASG	ITEM/PREGÃO	HOM.	INIVIG	FIMVIG	TIPO	CAT	DESCR	DESCR COMP	MARCA	UNID	FAV	UF	V. HOM.
160521	00032 00012/2022 Edital	02/03/23	07/03/23	07/03/24	Material	233622	BULE, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE:1 L, FINALIDADE:CAFÉ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM BICO LONGO	BULE, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 1 L, FINALIDADE CAFÉ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM BICO LONGO	KHOME	UNIDADE	47170510000170	CE	117,4800
158143	00077 00017/2023 Edital	16/10/23	27/10/23	27/10/24	Material	340834	BULE, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE:1 L, FINALIDADE:CAFÉ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TAMPA, ALÇA E BICO CURTO	BULE, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 1 L, FINALIDADE CAFÉ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMPA, ALÇA E BICO CURTO	BRINOX	UNIDADE	00543061000103	DF	275,0000
154054	00030 00001/2023 Edital	02/03/23	15/03/23	15/03/24	Material	233622	BULE, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE:1 L, FINALIDADE:CAFÉ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM BICO LONGO	BULE, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 1 L, FINALIDADE CAFÉ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM BICO LONGO	ARTINÓX	UNIDADE	03257078000184	MS	208,3600



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
3º CENTRO DE GESTÃO, CONTABILIDADE E FINANÇAS DO EXÉRCITO
(Serviço de Fundos Regional da 3ª RM / 1934)

TERMO DE REFERÊNCIA – RESUMIDO

Conforme DFD 002 – Seção de Aprovisionamento, de 09 de abril de 2024

Item	Especificação do Objeto	Und	Qnt	Valor estimado Unitário R\$	Valor total do item R\$
01	- ESPETO DUPLO INOX 85CM Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ESPETO CHURRASCO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO DUPLO, TIPO CABO MADEIRA, COMPRIMENTO 85 CM.	Und	10	20,00	200,00
	- ESPETO SIMPLES INOX 85CM Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ESPETO CHURRASCO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ESTREITO, TIPO CABO MADEIRA, COMPRIMENTO 85 CM.	Und	20	18,00	360,00
	- GARRAFA TÉRMICA. ACABAMENTO EXTERNO E INTERNO EM AÇO INOXIDÁVEL (INQUEBRÁVEL), CAPACIDADE APROXIMADA DE 1,8 LITROS. SISTEMA DE SERVIR POR BOMBEAMENTO POR PRESSÃO, CONSERVAÇÃO TÉRMICA (QUENTE) APROXIMADA DE 9 HORAS; CONSERVAÇÃO FRIA APROXIMADA DE 20 HORAS: LARGURA APROXIMADA DE 10 CM E ALTURA APROXIMADA DE 33 CM. VARIAÇÃO ACEITÁVEL PARA MAIS OU PARA MENOS DE 10% NAS DIMENSÕES. DESEMPENHO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS DE REFERÊNCIA: INVICTA, TERMOLAR OU OBBA.	Und	10	95,00	950,00
	- KIT - PLACA/TABUA DE CORTE DE POLIETILENO. MATERIAL POLIETILENO VIRGEM (NÃO RECICLÁVEL) ATOXICO. LISAS, SEM CANALETAS OU FUROS. DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO 50 CM, LARGURA 30 CM, ESPESSURA 1,50 CM. CORES:				

	BRANCA, AZUL, AMARELA, VERMELHA, VERDE. VARIAÇÃO ACEITÁVEL PARA MAIS OU PARA MENOS DE 5% NAS DIMENSÕES. DESEMPENHO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS DE REFERÊNCIA: KITPLAS, PRONYL OU CHEFF PLAST. ITEM DESTINADO À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/COOP BENEFICIADAS PELA LC Nº 123/2006	Und	1	310,00	310,00
	- LUVA SEGURANÇA/ MATERIAL KEVLAR, LAVÁVEL, TAMANHO M, APLICAÇÃO P/PROTEÇÃO TÉRMICA (ALTAS TEMPERATURAS). ELEVADA PROTEÇÃO PARA MANUSEIO DE MATERIAIS EM ALTA TEMPERATURA, ALTA RESISTÊNCIA A TEMPERATURAS ATÉ 300°	Par	3	130,00	360,00
	- BULE PARA COAR CAFÉ PARA CAFÉ DE ALUMÍNIO POLIDO 1,9 LITROS.	Und	3	80,00	240,00
02	CAMISA GOLA POLO BRANCA GÊNERO: MASCULINO INDICADO PARA: DIA A DIA ESTILO DA PEÇA: LISA MANGA: MANGA CURTA MATERIAL: POLIÉSTER FECHAMENTO: COM BOTÃO COMPOSIÇÃO: 65% POLIÉSTER, 35% ALGODÃO COM IMPRESSÃO SILKSCREEN COR DO SÍMBOLO (LOGOMARCA) DO 3º CGCFEx NA ALTURA DO PEITO, LADO ESQUERDO, OBS: AS CAMISETAS DEVERÃO TER COMPRIMENTO QUE POSSIBILITE ENSACAR A CAMISETA EVITANDO A SAÍDA QUANDO O USUÁRIO SE ABAIXAR. TAMANHO P, M, G, GG.	Und	10	55,00	550,00
	- CALÇA, MATERIAL:BRIM, QUANTIDADE BOLSOS:2 TRASEIROS UN, TIPO BOLSO:EXTERNO, CHAPADO, FORMATO QUADRADO, COR:BRANCA, TAMANHO: 36 48,CARACTERÍSTICASADICIONAIS:CINTURA ELÁSTICO/CÓS E ZIPER/GRAVADO CONFORMEMODE,APLICAÇÃO:COPA/COZINHA	Und	11	50,00	550,00
TOTAL					3.550,00
Justificativa	Este Centro possui o setor de abastecimento onde são confeccionadas os alimentos para os seus integrantes. A necessidade de repor os materiais de copa, cozinha e uniformes, se faz necessário devido ao uso constante dos mesmos, auxiliando no trabalho da sua cozinha.				
Prazo de garantia	O prazo de garantia do objeto desta licitação será conforme a validade dos diversos utensílios				
Adjudicação	Por item				

ML

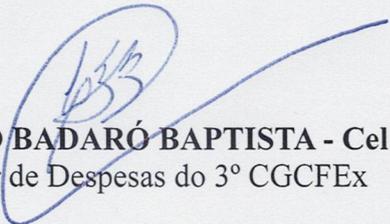
Classificação Orçamentária	339030 – Contrato de Objetivos do 3ºCGCFEx
Local da entrega do material	O material deverá ser entregue no Depósito do Aproveitamento do 3º CGCFEx, situado na Rua Correa Lima, 222, CEP 90.150-250, Menino Deus – Porto Alegre – RS - Telefone (51)3233-7899.
Prazo para entrega	Entrega 30 dias após receber o empenho.
Unidade Fiscalizadora	Comando do 3º CGCFEx

Porto Alegre, RS, 9 de abril de 2024

Responsável pela elaboração do Termo de Referência.


Arno Riedner – Cap R1
Chefe da Seção de Aproveitamento

Aprovo o Termo de Referência e autorizo a realização de procedimento licitatório para a respectiva contratação.


LUCIANO BADARÓ BAPTISTA - Cel
Ordenador de Despesas do 3º CGCFEx

PARCELE EM ATÉ 8X NO CARTÃO



Digite Aqui



Conheça NOSSAS LOJAS

Bem-vindo! MINHA CONTA

Cozinha

Mesa e Bar

Churrasco

Organização

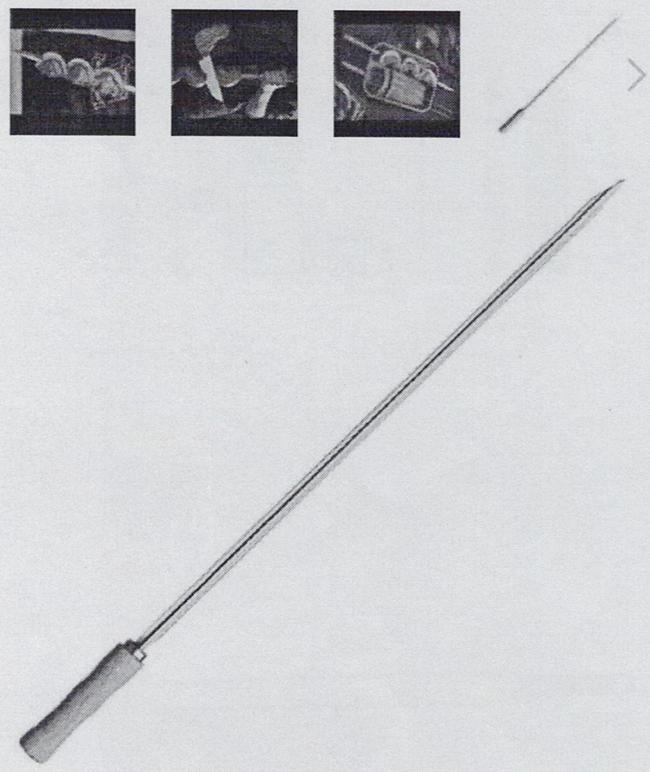
Eletroportáteis

Utensílios Profissionais

Equipamentos

Marcas

PÁGINA INICIAL / CHURRASCO / ESPETOS E GRELHAS



Espeto Estreito Simples para Churrasco
Tramontina em Aço Inox 85 cm

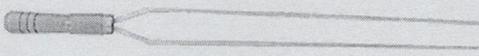
REF: 7996

R\$ 25,85 1X DE R\$ 25,85 S/ JUROS

- 1 + Adicionar ao carrinho

SIMULE O FRETE Não sei meu CEP





Espeto Alumínio Duplo Quadrado 85 Centímetros

Modelo: ES-AF-AQ
QUADA
★★★★★ (6)

R\$ 22,99 no PIX

R\$ 24,20 no cartão em 1x

DESCONTO À VISTA
Você economiza R\$ 1,21

+ formas de pagamento

COR:  Cinza

1

ADICIONAR AO CARRINHO

Dúvidas? Chame no Whatsapp

Garantia: Garantia contra defeitos de fabricação



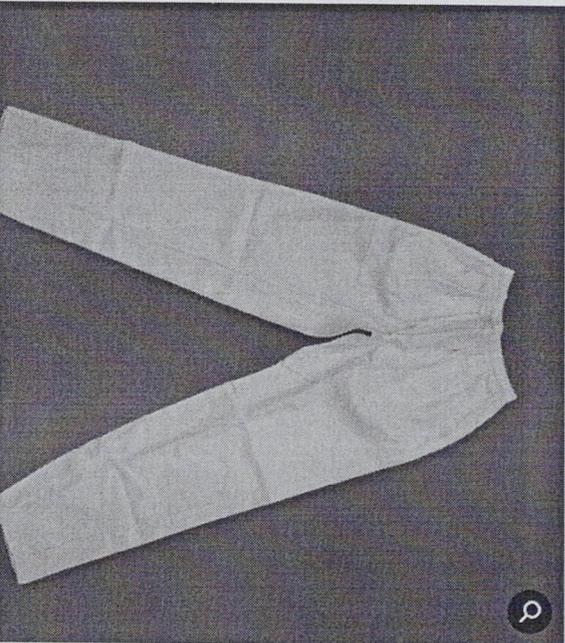
O QUE ESTÁ PROCURANDO?

R\$0,00

- ACESSÓRIOS
- CONDIMENTOS
- CULTURAS
- CUTELARIA
- DIVERSOS
- KITS
- MÁQUINAS
- TEMPEROS
- TRIPAS
- UNIFORMES E EPIs**
- PROMOÇÕES

CALÇA DE BRIM BRANCA

Início / Uniformes / Calça de Brim Branca



R\$65,00 – R\$75,00

Calça com tecido brim leve branco e elástico total.

Medidas aproximadas:

CALÇA P - 38 AO 40

(cintura = 90 cm, circunferência (esticada) - quadril = 116 circunferência - comprimento total da calça = 105 cm)

CALÇA M - 42 AO 44

(cintura = 96 cm, circunferência (esticada) - quadril = 124 circunferência - comprimento total da calça = 105 cm)

CALÇA G - 46 AO 48

(cintura = 100 cm, circunferência (esticada) - quadril = 132 circunferência - comprimento total da calça = 110 cm)

CALÇA G - 46 AO 48